



PREFEITURA DE PERDIGÃO

ADM: 2017/2020“PRA PERDIGÃO MELHORAR”

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

RETIFICAÇÃO Nº001 – EDITAL 001/2017

Retifica termos do Edital 001/2017 em razão de incorreções ou erro de digitação.

O Prefeito de Perdigoão, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital 001/2017 nos seguintes termos:

ITENS:

PREÂMBULO

ONDE SE LÊ:

Estabelece critérios para inscrição no Processo Seletivo simplificado de candidatos para composição do cadastro de reserva e posterior contratação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Perdigoão.

LEIA-SE:

Estabelece critérios para inscrição no Processo Seletivo simplificado de candidatos aos cargos de Monitor Escolar e Pedagogo para posterior contratação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Perdigoão.

ONDE SE LÊ:

O Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação na forma prevista no Artigo 37, IX da Constituição Federal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva, até que seja realizado Concurso Público, com vista a contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público com lotação na Secretaria Municipal de Educação através da Lei 1415/2007 de 26/12/2007 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Perdigoão, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perdigoão Lei 937/1991 de 20/03/1991 e pelas regras previstas neste edital.

LEIA-SE:



PREFEITURA DE PERDIGÃO

ADM: 2017/2020“PRA PERDIGÃO MELHORAR”

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

O Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação na forma prevista no Artigo 37, IX da Constituição Federal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Monitor Escolar e Pedagogo, até que seja realizado Concurso Público, com vista a contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público com lotação na Secretaria Municipal de Educação através da Lei 1415/2007 de 26/12/2007 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Perdigoão, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perdigoão LEI 937/1991 de 20/03/1991 e pelas regras previstas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ONDE SE LÊ:

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, que será designada pela respectiva secretaria terá a finalidade de criar cadastro de reserva para o provimento em caráter temporário das funções na área da educação relacionadas no anexo II. Os Contratos serão regidos pela Lei Municipal 1415/2007 de 26/12/2007 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Perdigoão, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perdigoão Lei 937/1991 de 20/03/1991 e pelas regras previstas neste Edital e firmados para suprir necessidade de pessoal decorrentes de vacância de cargos, afastamentos temporários de servidores efetivos ou aumento de demanda justificado pela ampliação da rede de atendimento educacional .

LEIA-SE:

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, que será designada pela respectiva Secretaria, terá a finalidade de selecionar candidatos para o provimento em caráter temporário das funções na área da educação relacionadas no anexo II. Os Contratos serão regidos pela Lei Municipal 1415/2007 de 26/12/2007 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Perdigoão, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perdigoão Lei 937/1991 de 20/03/1991 e pelas regras previstas neste Edital e firmados para suprir necessidade de pessoal decorrentes de vacância de cargos, afastamentos temporários de servidores efetivos ou aumento de demanda justificado pela ampliação da rede de atendimento educacional .



PREFEITURA DE PERDIGÃO

ADM: 2017/2020“PRA PERDIGÃO MELHORAR”

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ONDE SE LÊ:

8.1 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação imediata, pelo que o nome do candidato inscrito constará do quadro de reserva do Município e será contratado dentro do prazo de validade do processo, obedecendo à ordem de classificação e à necessidade e conveniência da administração pública municipal. Os contratados através deste Processo Seletivo Simplificado estarão sujeitos ao Regime Jurídico Estatutário e à Lei 1415/2007 de 26/12/2007 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Perdigoão, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perdigoão Lei 937/1991 de 20/03/1991, pelas regras previstas neste Edital e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social

LEIA-SE:

8.1 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação imediata. As contratações obedecerão à ordem de classificação e à necessidade e conveniência da administração pública municipal. Os contratados através deste Processo Seletivo Simplificado estarão sujeitos ao Regime Jurídico Estatutário e a Lei 1415/2007 de 26/12/2007 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Perdigoão, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perdigoão Lei 937/1991 de 20/03/1991, pelas regras previstas neste Edital e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social.

ANEXO II

Retifica o número de vagas do Cargo de Monitor Escolar e Pedagogo.

ONDE SE LÊ:

Tabela de cargos e salários vigentes a partir de 01/2017

COD	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO	C/H semanal
01	Monitor Escolar	Cadastro de reserva	Magistério	937,00	25hs
02	Pedagogo	Cadastro de reserva	Habilitação em Pedagogia ou em outra área da Educação com Especialização em Supervisão Escolar e experiência mínima de 03 anos em atividade de docência adquirida em qualquer nível de ensino	2032,63	25hs



PREFEITURA DE PERDIGÃO
ADM: 2017/2020“PRA PERDIGÃO MELHORAR”

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

LEIA-SE:

Tabela de cargos e salários vigentes a partir de 01/2017

COD	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO	C/H semanal
01	Monitor Escolar	05	Magistério	937,00	25hs
02	Pedagogo	02	Habilitação em Pedagogia ou em outra área da Educação com Especialização em Supervisão Escolar e experiência mínima de 03 anos em atividade de docência adquirida em qualquer nível de ensino	2032,63	25hs

Perdigão, 19 de janeiro de 2017

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ

PREFEITO MUNICIPAL